



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING INSTITUCIONAL

1. INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar tem por objetivo apresentar os fundamentos e justificativas para a contratação de empresa especializada em marketing institucional, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagamar no que tange à gestão da comunicação digital, produção de conteúdo e fortalecimento da identidade institucional.

A necessidade da contratação decorre da ausência de equipe interna especializada, impactando negativamente na qualidade e efetividade da comunicação pública. Dessa forma, a terceirização do serviço se mostra como a solução mais eficiente e viável, garantindo transparência, profissionalismo e maior alcance da informação à população.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diagnóstico da Situação Atual

A comunicação institucional da Prefeitura enfrenta os seguintes desafios:

- I- Ausência de estratégia digital consolidada para interação com a população.
- II- Falta de profissionais especializados na criação de conteúdo visual e textual.
- III- Baixo engajamento nas redes sociais e canais de comunicação oficiais.
- IV- Dificuldade na disseminação de informações institucionais e campanhas de utilidade pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

2.2. Objetivos a Serem Atingidos

A contratação da empresa especializada tem como objetivo:

- I- Profissionalizar a comunicação da Prefeitura de Lagamar.
- II- Ampliar a transparência e o alcance das informações institucionais.
- III- Melhorar a interação com os cidadãos por meio das redes sociais.
- IV- Acompanhar métricas e aprimorar estratégias de divulgação.

3. ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

3.1. Execução Interna

A opção de criação de uma equipe interna para executar as atividades foi considerada, mas descartada devido:

- I- Alto custo com contratações e encargos trabalhistas.
- II- Demora no processo de recrutamento e estruturação da equipe.
- III- Necessidade de equipamentos e infraestrutura adequados.
- IV- Realização de treinamentos de capacitação e reciclagem.
- V- Interação da equipe com os demais órgãos e unidades administrativas.
- VI- Instituição de plano de progressão dos cargos com reflexos financeiros orçamentários.

3.2. Contratação de Profissionais Individuais

A possibilidade de contratação de profissionais autônomos também foi analisada, porém, apresenta as seguintes desvantagens:

- I- Dificuldade na gestão e supervisão do trabalho.
- II- Falta de padronização na produção de conteúdo.
- III- Risco de descontinuidade na prestação dos serviços.
- IV- Dificuldades de promover a substituição do profissional em caso de rescisão unilateral.
- V- Implantação de metodologia individualizada e de difícil flexibilidade para interação de servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

3.3. Contratação de Empresa Especializada

Optou-se pela contratação de uma empresa especializada em marketing institucional, pois:

- I- Garante profissionais qualificados em diversas áreas (design, redação, análise de dados).
- II- Oferece continuidade e qualidade na execução dos serviços.
- III- Possui experiência na gestão de comunicação pública e institucional.
- IV- Apresenta melhor custo-benefício em comparação com as demais alternativas.
- V- Não apresenta dificuldade de interação com servidores, órgãos e unidades administrativas.
- VI- Atua seguindo boas práticas de trabalho voltadas a apresentar um serviço com excelência e qualidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

- I- Gestão estratégica das redes sociais institucionais.
- II- Criação de conteúdo digital (artes, vídeos e textos informativos).
- III- Monitoramento de métricas e elaboração de relatórios mensais.
- IV- Consultoria e reuniões periódicas para alinhamento estratégico.
- V- Acompanhamento e filtragem das comunicações de populares.
- VI- Tratamento, preparação e alinhamento de material fonoaudiólogo, visual, fotográfico recebido.

5. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021)

A presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, prestados por profissional de notória especialização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

Com base em contratações anteriores e pesquisas de mercado, estima-se que o valor total do contrato será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação de empresa especializada é essencial para aprimorar a comunicação da Prefeitura de Lagamar, garantindo informação clara, acessível e transparente à população, institucionalizando esse mecanismo de acesso das ações realizadas pelo Poder Público Municipal pela população, contribuindo significativamente para prestigiar o princípio da publicidade e da eficiência.

Este estudo técnico preliminar justifica plenamente a necessidade do serviço, assegurando eficiência, economicidade e profissionalismo na gestão da comunicação pública.

Lagamar, 20 de janeiro de 2025.

MURILO MARCELO MATEUS
Secretaria de Administração